FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

Exmo. Sr. Presidente da ACSS
Av.ª João Crisóstomo, 11
1000-177 Lisboa

Assunto: Horário das 40h. semanais para o internato médico.

Exmo. Senhor

A FNAM já solicitou várias vezes junto do Ministério da Saúde a rápida regularização legal da existência, para a maioria dos médicos internos, de um horário de trabalho de 42 horas semanais, tendo mesmo transmitido numa das cartas enviadas, a 25/3/2009, abundante fundamentação jurídica sobre esta inexplicável situação.

Durante o recente processo negocial da contratação colectiva foi, de novo, colocada esta questão à Senhora Ministra da Saúde, na presença de V. Ex.ª, que transmitiu às duas organização sindicais médicas a sua concordância na respectiva solução.

No dia 23/9/2009, na reunião de negociação do projecto de regulamento do internato médico, face a nova insistência sindical um dos elementos da delegação ministerial referiu que a situação seria resolvida na semana seguinte.

Entretanto, não foi adoptada qualquer medida de correcção, apesar da evidência do enquadramento legal desta matéria e dos compromissos de solução a nível ministerial.

Tendo em conta que a situação foi criada por uma circular informativa da ACSS que estabeleceu uma abordagem interpretativa sem fundamentação legal sobre a aplicação do D.L. n.º 45/2009, de 13/2, vimos solicitar a V. Ex.ª a sua urgente correcção.

Há vários meses que a grande maioria dos médicos internos está obrigada a efectuar mais duas horas de trabalho semanal que se configuram, afinal, como trabalho extraordinário sem ser objecto de qualquer remuneração adicional.

Assim, esta solicitação junto de V. Ex.ª visa obviar à interposição dos correspondentes processos judiciais que exijam o pagamento de todas essas horas extraordinárias desde a entrada em vigor do D.L. n.º 45/2009.

Aguardando resposta, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

P`la Comissão Executiva da FNAM

Mário Jorge dos Santos Neves

Lisboa, 19 de Outubro de 2009